Chamada Unificada para Habilitação em Programas Ibero Latino Americanos

Chamada 013_2017

FAQ

Processo de seleção

1- Como realizar a inscrição? Quem pode se candidatar?

As inscrições para o processo de habilitação deverão ser feitas pelo portal MinhaUFMG. O passo a passo está no Informativo da Chamada 013_2017, disponível no site da DRI: https://www.ufmg.br/dri/.

Poderão se inscrever e participar do processo de habilitação para mobilidade no Espaço Ibero-Latino Americano os alunos que:

- Estão regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFMG;
- Concluíram pelo menos 20% dos créditos necessários para integralização curricular (Art. 9.1 da Resolução do CEPE 03/2012) do atual curso da UFMG no qual está matriculado, no ato da inscrição, e não ultrapassar o limite máximo de créditos necessários para a integralização curricular, no momento da mobilidade;
- Comprovarem, no ato da inscrição, o nível de proficiência em língua espanhola.

2- Estudantes matriculados em cursos de graduação à distância podem se inscrever?

Sim, desde que atendam a todos os requisitos previstos na Chamada 013_2017.

3- Já realizei intercâmbio pela DRI. Posso me inscrever para o processo seletivo desta habilitação?

Sim, desde que respeitado o art. 13 da Resolução CEPE 03/2012:

"Para um mesmo estudante, a atividade de intercâmbio não poderá exceder, no seu total, o equivalente a quatro semestres letivos na UFMG, consecutivos ou não."

4- Realizei inscrição para o Edital Minas Mundi 2017/2018. Posso me inscrever nesta Chamada? E se eu for habilitado(a) nos dois processos seletivos?

Sim, é possível participar dos dois processos. Você poderá optar por preencher vagas nos dois processos seletivos, desde que não haja conflito no período de realização da mobilidade acadêmica, além de não ferir o art 13. da Resolução CEPE 03/2012.

5- Confirmei minha participação em uma vaga do Programa Minas Mundi 2017/2018, para o primeiro semestre de 2018. Porém, fui aprovado(a) para outro programa da Chamada 013_2017 no mesmo período. É possível realizar a troca de semestre, para participar das duas mobilidades?

Não, o sistema de alocação de vagas não permite alteração após a confirmação de participação em determinado programa de intercâmbio. Neste caso, o estudante deverá optar por realizar mobilidade no âmbito de apenas um dos programas.

6- Quais documentos são necessários para minha inscrição?

Para se inscrever, o candidato deverá:

- Preencher o formulário online (MinhaUFMG);
- Apresentar o(s) certificado(s) de proficiência - O candidato deverá indicar a proficiência linguística em língua espanhola. Se o aluno possuir mais de um certificado, por exemplo, do CENEX/FALE e do CELU, com pontuações e níveis diferentes, é recomendável a submissão de ambos. Para tanto, digitalize seus certificados no tamanho recomendado na Chamada 013_2017;
- Apresentar os comprovantes das atividades curriculares que possuir. Para tanto, digitalize seus certificados no tamanho recomendado na Chamada 013_2017;
- Redigir uma Carta de Intenções em língua espanhola;
- Submeter um *Pitch* (vídeo) em espanhol;

7- Ainda não possuo 20% da Carga Horária Integralizada (CHI). Posso participar do processo seletivo?

Não, conforme o art 9. I da Resolução CEPE 03/2012: "Só aceitar a inscrição de estudantes que tenham concluído com aprovação pelo menos 20% dos créditos necessários para a integralização curricular". Dessa forma, é necessário ter o mínimo de 20% integralizado do curso atual no ato da inscrição.

8- O que é o espaço ibero-latino americano? Quais países fazem parte desse espaço?

O espaço ibero-latino americano compreende os países falantes de língua espanhola em diferentes regiões, quais sejam: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Paraguai, Uruguai, México e Espanha. Eventualmente, poderão surgir vagas em instituições de outros países e programas.

9- Como e quando ficarei sabendo das vagas disponíveis?

Os candidatos habilitados serão convocados a escolher a instituição na qual tenham interesse em realizar a mobilidade internacional por meio do e-mail no cadastro do aluno, sempre e quando as vagas surgirem. Além disso, as vagas serão divulgadas em Chamadas Adicionais, no site da DRI: www.ufmg.br/dri.

10- Para quais programas de mobilidade internacional estou sendo habilitado?

Sempre e quando surgirem vagas, a DRI convocará os candidatos habilitados a ocuparem as mesmas. Poderão constar desta chamada os seguintes programas: ESCALA Estudantil, Brasil-Colômbia (BRACOL), Brasil-México (BRAMEX), Santander Universidades e MARCA. Caso surjam vagas em novos programas de mobilidade no espaço ibero-latino americano para realização de intercâmbio ao longo do ano de 2018, as vagas serão ocupadas pelos candidatos habilitados nesta chamada.

11- Nesta chamada posso ser habilitado para participar de vários programas. Caso tenha interesse em um programa específico, como devo proceder?

A DRI recomenda fortemente que realize sua inscrição, independente do programa de seu interesse no espaço ibero-latino americano. As vagas que surgirem ao longo do ano de 2018 serão preenchidas pelos candidatos habilitados na Chamada 013_2017. Por isso, não deixe de participar!

12- Fui habilitado e confirmei participação para a vaga de um programa específico. Contudo, surgiu(iram) outro(s) programa(s). Posso desistir da vaga confirmada e me candidatar para outro programa?

Uma vez confirmada a participação em um determinado programa, não é permitido realizar ajustes na vaga confirmada.

13- Quando ficarei sabendo se estou habilitado?

A lista dos candidatos habilitados será divulgada no site da DRI, a partir do dia 13 de novembro de 2017.

14- Quando ocorrerá minha mobilidade caso eu confirme participação em um programa?

A participação dos candidatos habilitados na Chamada 013_2017 para mobilidade internacional ocorrerá no ano de 2018. A exceção é válida para o Programa Santander Universidades, cuja ocupação das vagas poderá ocorrer em 2019, caso a UFMG seja contemplada com bolsas pelo Programa.

15- Se o candidato estiver se formando, ele poderá fazer intercâmbio?

Sim, desde que não tenha integralizado a totalidade de créditos de forma a não perder o vínculo com a UFMG, devendo retornar à Universidade a fim de concluir seu curso de graduação.

16- Os alunos em *continuidade de estudos* podem se candidatar para o programa? Existem restrições ou condições diferenciadas para esse caso?

O aluno em continuidade de estudos poderá participar do processo seletivo da Chamada 013_2017, desde que comprove o vínculo com a UFMG.

17- Se eu estiver em outro intercâmbio pela DRI eu posso me inscrever?

Não. Os estudantes que estiverem afastados das atividades da UFMG para a realização de qualquer intercâmbio internacional pela UFMG são inelegíveis, conforme item 2.2.1 da Chamada.

Documentação

1- Que tipo de informações deve constar dos meus comprovantes do currículo?

A documentação deve contar com assinaturas, datas, carimbos, período de realização das atividades, e ser emitido por uma instituição, comprovando, dessa forma, a veracidade das informações fornecidas.

2- Os contratos de estágio e de atividade profissional serão aceitos? Como devo comprovar as atividades profissionais?

Não serão pontuados aqueles documentos que apenas indiquem o período de início e término das atividades, tais como Termos de Compromisso, contratos profissionais de qualquer modalidade e atividades registradas na carteira de trabalho profissional (CTPS). É importante que o documento apresentado pelo candidato comprove que a atividade está em andamento ou foi finalizada.

3- Qual a diferença entre estágio, atividade de iniciação científica, atividade de extensão e monitoria?

Conforme a Nova Cartilha Esclarecedora sobre a Lei do Estágio Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008, disponível em: https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/estagio/Cartilha.pdf :

- O **estágio** é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes. O estágio integra o itinerário formativo do estudante e faz parte do projeto pedagógico do curso (art. 1º e seu § 1º da Lei 11.788/2008). O estágio pode ser obrigatório e não obrigatório (art. 2º da Lei 11.788/2008).
- **Atividade de extensão** é aquela direcionada a questões relevantes da sociedade. Tem caráter educativo, cultural, artístico, científico e/ou tecnológico, que envolve alunos e docentes, sendo desenvolvidas junto à comunidade.
- A **monitoria** é aquela atividade que envolve a participação dos alunos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica, além de incentivar a melhoria no processo ensino/aprendizagem fortalecendo a relação aluno/professor.
- As **atividades de iniciação científica** são aquelas que se destinam à inserção do estudante em atividade de pesquisa científica e tecnológica e possibilitam uma formação complementar à formação acadêmica.

4- É necessário possuir previamente o passaporte para se candidatar? E o visto?

Não é necessário ter passaporte no ato da candidatura, mas sugerimos que providencie o documento tão logo seja aprovado. No caso do visto, a obrigatoriedade do documento dependerá do país de destino. Além disso, o processo de obtenção do visto só se inicia após o recebimento da documentação completa do aluno pela universidade de destino.

Programas de Mobilidade

1- Esta habilitação é válida para quais programas? Quais os benefícios concedidos por esses programas?

Os estudantes habilitados na Chamada 013_2017 serão convocados para preencher as vagas dos programas que surgirem ao longo do ano de 2018, no espaço ibero-latino americano, tais como: ESCALA Estudantil, Santander Universidades, BRACOL, BRAMEX, MARCA, entre outros. Em relação os benefícios dos programas, consulte o Anexo I da Chamada 013_2017.

2- Como ficaremos sabendo das vagas existentes?

Os candidatos habilitados serão convocados a escolher a instituição estrangeira na qual tenham interesse em realizar a mobilidade internacional por meio do e-mail registrado no cadastro do aluno, sempre e quando as vagas surgirem. As vagas serão também divulgadas no site da DRI, por meio de Chamadas Adicionais. Contudo, somente serão convocados a preencherem as vagas disponíveis aqueles candidatos que forem habilitados na Chamada 013_2017.

3- Tenho interesse somente em um dos programas listado nessa chamada (ex.: Santander Universidades). Devo fazer a minha inscrição assim mesmo?

Há a possibilidade da UFMG ser convidada pelo Programa Santander Universidades para a edição 2018. Caso tenha interesse, não deixe de participar desse processo de habilitação.

4- Como ficará minha situação no processo seletivo, caso surja uma vaga de um programa que não tenho interesse e eu não confirme a participação nesta vaga?

O candidato habilitado que for convocado, mas não confirmar a participação, permanecerá na lista. Nessa condição, poderão surgir novas vagas. A habilitação obtida na Chamada 013_2017 é válida até o preenchimento de todas as vagas do ano de 2018 no espaço ibero-latino americano, ou não havendo candidato habilitado suficiente, até o resultado de uma nova chamada de habilitação.

5- Já confirmei participação em uma vaga de um programa da Chamada 013_2017 para o primeiro semestre de 2018. Contudo, gostaria de alterar o período da minha mobilidade, é possível?

Não serão realizadas alterações após a confirmação de participação.

Língua / Certificado / Proficiência / *Pitch* (vídeo)

1- Em qual idioma devo submeter a Carta de Intenções e o vídeo ?

A Carta de Intenções e o *pitch* (vídeo) devem ser submetidos em língua espanhola.

2- Meu certificado de proficiência estará válido no período da inscrição, mas estará fora da validade após o fim de 2017. Posso usá-lo mesmo assim?

Certificados válidos no período de inscrição poderão ser aceitos com ressalvas a critério da DRI.

Será responsabilidade do aluno apresentar certificado com validade no momento do envio da documentação à universidade. Caso não o faça, a universidade de destino poderá recusar o aluno. Recomendamos que os alunos fiquem atentos às datas de inscrição em testes reconhecidos e inscrevam-se mesmo tendo iniciado o processo de habilitação para a Chamada 013_2017.

3- Caso não possua o certificado de proficiência, quais outros documentos serão aceitos?

A critério da Diretoria de Relações Internacionais, poderão ser aceitos certificados, comprovantes ou declarações confirmando conhecimento em língua espanhola, desde que devidamente atestados por órgão competente. A Diretoria de Relações Internacionais fará, se necessário, a nivelação desses certificados de acordo com o *CEFR*.

4- O que é o *CEFR*?

O Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages* - ***CEFR***) é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas. É utilizado em todo o mundo para descrever as habilidades de um aluno na língua.

Resumidamente os níveis são os seguintes:

A1 e A2 - usuário básico

B1 e B2 - usuário independente

C1 e C2 - usuário proficiente

Para mais informações acesse o site do Conselho da Europa:

http://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/

http://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/table-1-cefr-3.3-common-reference-levels-global-scale

5- Quando vou saber quais universidades aceitam o meu nível de proficiência?

Constarão das Chamadas Adicionais os níveis de proficiências aceitos para as vagas disponíveis.

6- Tenho interesse em realizar mobilidade em mais de um país de língua espanhola. Posso preparar Cartas de Intenções e *pitch* (vídeos), para cada um desses destinos?

Não. É necessário submeter apenas uma Carta de Intenções e um *pitch* (vídeo).

7- O que deve constar da Carta de Intenções do candidato?

O candidato deverá demonstrar, conforme Anexo II do Edital, conhecimento sobre a UFMG e capacidade de divulgação da universidade durante a mobilidade no exterior; conhecimento relacionado ao curso do candidato na UFMG; conhecimento sobre o destino almejado; visão clara sobre os benefícios acadêmicos e pessoais decorrentes do intercâmbio. Leia sobre as diretrizes da Carta de Intenções no informativo do aluno e participe das sessões de treinamento que ocorrerão no dia 27 de setembro de 2017 para mais informações.

8- Quando será o treinamento para produção dos vídeos e das Cartas de Intenções?

As sessões de treinamento ocorrerão no dia 27 de setembro de 2017 às 11h e às 17h, no auditório A102 do CAD 2.

9- O que acontecerá se o candidato exceder o tempo do vídeo de 3 minutos?

O candidato será penalizado. No ato da avaliação, não serão consideradas as informações constantes do período excedido.

10- Fora o tempo, há alguma limitação a seguir para a elaboração do *pitch* (vídeo)? O vídeo pode, por exemplo, ter efeitos e intervenções digitais (em vez de ser apenas uma pessoa falando para a câmera)? Estas habilidades na produção do vídeo serão levadas em conta pelos avaliadores?

As intervenções tecnológicas e efeitos digitais, apesar de não serem proibidos, não serão levados em conta ao se analisar o vídeo. Leia sobre as diretrizes para elaboração do vídeo na chamada, no informativo e participe das sessões de treinamento que ocorrerão no dia 27 de setembro de 2017 para mais informações.

11- Os formatos de arquivos a serem aceitos para o *upload* de certificados de proficiência serão PDF; PNG; GIF e JPG. Estes serão os mesmos formatos a serem aceitos para os documentos do currículo e para a Carta de Intenções? E qual o tamanho máximo? E em relação aos vídeos?

Os arquivos dos documentos digitalizados serão aceitos nos formatos: PDF, PNG, GIF, JPG e JPEG, no tamanho máximo de 1MB. Em relação aos vídeos, os formatos aceitos para *upload* dos vídeos será o MP4 e o tamanho máximo será de 150MB.

Classificação / Nota

1- Por que o candidato em quarto lugar da Concorrência Ampla (CA) está classificando antes do segundo lugar do aluno cotista (C1, C2, C3 e C4) no Anexo V do Edital?

A distribuição das vagas entre os candidatos habilitados para mobilidade internacional será feita com base em critério de alternância entre alunos cotistas e alunos cujo ingresso na Universidade tenha sido por concorrência ampla.

2- A pontuação descrita no item "Análise do *Curriculum Vitae*", no "Anexo IV - Critérios de Avaliação" é limitada ao número de vezes em que o item aparece na tabela? Por exemplo, tenho três publicações referenciadas como autor ou coautor, mas posso pontuar apenas com duas delas?

Sim. Há um limite de pontos que podem ser acumulados por cada item. No caso de publicações referenciadas como autor ou coautor, por exemplo, o limite é de duas publicações.

3- Como será feita a avaliação (ou calculada a pontuação) dos currículos e *pitches*?

Consulte o Anexo IV da Chamada 013_2017 e veja explicação detalhada nos quadros de pontuação.

4- Como será a avaliação se o candidato tiver mais atividades como bolsista, participação em evento acadêmico ou estágio ou atividade profissional por trimestre comprovado, que o estipulado no Anexo IV da Chamada 013_2017?

Se o candidato tiver mais eventos que o estipulado no Anexo IV do Edital, serão pontuados somente a quantidade e pontuação do anexo.

5- O item 5.1.1 da chamada diz que a primeira etapa é eliminatória. No entanto, o *curriculum vitae* será pontuado e contará pontos para a classificação do candidato. Sendo assim, a primeira etapa não seria, também, classificatória?

Não. A classificação dos candidatos será feita somente após as avaliações da segunda etapa.

6- Quem compõe a Comissão Examinadora?

A comissão, selecionada pela DRI, é composta de professores da UFMG advindos de diversas unidades acadêmicas.

Após a confirmação de participação

1- Onde posso encontrar informações sobre as disciplinas que poderão ser cursadas?

O aluno deverá consultar diretamente o *site* da universidade de destino para obter essa informação. De maneira geral, os *sites* das universidades dão acesso às disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos oferecidos. Entretanto, vale destacar que a oferta acadêmica poderá sofrer alterações e nem todas as disciplinas estarão disponíveis no *site* da universidade (ex. disciplinas não obrigatórias, eletivas, etc.).

2- Após ser selecionado, desisti de participar de um programa de intercâmbio promovido pela DRI (Minas Mundi ou outro). A limitação prevista no item 2.2.4 se aplica a mim?

Caso você tenha desistido do intercâmbio após a confirmação da participação em programa de mobilidade, você não poderá participar da Chamada 013_2017.

Diretoria de Relações Internacionais – DRI

UFMG

20/09/2017